ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO

MUNICÍPIO DE PORTO BELO
CONTRATO Nº 046/2019 - PMPB
2° TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019 - PMPB, referente ao Processo Licitatório modalidade Carta Convite nº 001/2019 - PMPB, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE PORTO BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.575.812/0001-20, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EMERSON LUCIANO STEIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.748.509-59 e portador da Cédula de Identidade nº 3322508, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 01.333.709/0001-71, com sede na Rua José Guerreiro Filho, nº 264, sala 05, Bairro Centro, Cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seus representantes legais a Sra. Ângela Maria Merlo da Silva e o Sr. Rogério Pedro da Silva, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2019 - PMPB, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do contrato

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do volume de 1.276,48 m³ e a adição de valor ao Contrato nº 046/2019 - PMPB, referente à Carta Convite nº 001/2019 - PMPB, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DA BOCA DO RIO NO BAIRRO SANTA LUZIA, COM O OBJETIVO DE RESTABELECER O CALADO DOS BERÇOS DE SAÍDA DOS BARCOS PARA O MAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE CONVITE**.

Cláusula Segunda – Do Valor Global

O valor resultante do presente Termo corresponde à adição ao Contrato na quantia de R$ 31.563,64 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme pedido da empresa, estudos de batimetria e parecer jurídico nº xxx/2019 que se encontram anexo a este aditivo, passando o valor final do presente contrato à quantia de R$ 251.563,64 (Duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Terça – Da Dotação Orçamentária

As despesas originárias do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Órgão: 07 SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
Unidade: 01 Secretaria de Pesca e Aquicultura
Funcional. Programática: 0020.0606
Proj./Atividade: 0006 - Manutenção das atividades da Secretaria de Pesca e Aquicultura
Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00.00.00
Dotação: 82

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 046/2019 - PMPB, não alteradas pelo presente instrumento.
E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Belo/SC, 12 de Dezembro de 2019.

Município de Porto Belo
Emerson Luciano Stein
Prefeito
Contratante

SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA
Rogério Pedro da Silva
CNPJ nº 01.333.709/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas:

Izaldo Izidorio Batista Junior
Nome:
CPF: 056.501.839-61

Giulia S. Martins
Nome:
CPF: 107.546.009-39